

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019627853/2023/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito público com e sem fins lucrativos, na **modalidade MECENATO**, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais voltadas à memória, patrimônio material e imaterial no Município de Joinville**, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU tendo como local de realização a cidade de Joinville.

**ESCLARECIMENTO:**

**E-mail recebido em 15 de Fevereiro de 2024 às 09h42min:**

**Questionamento:** *"O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019627853/2023/PMJ- mecenato- patrimônio encerra amanhã, por isso preciso com urgência saber se pode estar na equipe de trabalho de um projeto nesse edital um servidor público aposentado?"*

**Resposta:** Considerando o inciso II, do art. 76 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022: *"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada: [...] "II - em benefício de agente público ou agente político, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração municipal direta ou indireta, por quaisquer tipos de serviços, salvo nas hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em leis específicas"*, o aposentado em cargo efetivo, compõe quadro de servidores inativos da administração pública municipal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020151941** e o código CRC **F7D9D0AF**.

